

REGULAMENTO

**PRÊMIO SEVERINO MEIRELES DA INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA CICLO 2024-2025**



REGULAMENTO DO PRÊMIO SEVERINO MEIRELLES - EDIÇÃO 2025

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

Art. 1º. O Prêmio Severino Meirelles é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), concedido anualmente, com os seguintes objetivos:

- I. Incentivar e reconhecer a excelência das pesquisas realizadas por estudantes no âmbito do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UFMT.
- II. Valorizar o desenvolvimento de novos talentos e o espírito investigativo na graduação.
- III. Homenagear a trajetória e o legado do Professor Doutor Severino Márcio Pereira Meirelles, destacado pesquisador na área de Saúde Pública, fundador do Instituto de Saúde Coletiva da UFMT, ex-Pró-Reitor de Pós-Graduação e incansável defensor da Iniciação Científica.

Art. 2º. O Prêmio consiste na distribuição das seguintes premiações:

- a) 1º lugar por área do conhecimento (Júri Científico);
- b) Poderão ser distribuídas menções honrosas por área do conhecimento.
- II. Os(As) primeiros(as) colocados(as) premiados(as) receberão:
 - a) Certificado de premiação;
 - b) Troféu;
 - c) Valor de duas (2) bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica no valor vigente no Ciclo 2024-2025.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO

Art. 3º. Poderá participar do Prêmio o(a) estudante indicado(a) pelo orientador(a) para apresentar os resultados obtidos em pesquisa realizadas durante o ciclo 2024-2025 no 33º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica, vinculado(a) a qualquer modalidade (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PIBIC-EM ou VIC).



§ 1º Para se inscrever no 33º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica, os(as) estudantes devem ter participado por pelo menos seis meses do Programa e ter concluído ou estarem em fase final de conclusão do ciclo 2024-2025.

Art. 4º. A participação no Prêmio se dá por meio da submissão de um resumo e de indicação para apresentação oral.

§ 1º Submissão de Resumo:

- a) **Obrigatoriedade:** O envio do resumo (mínimo de 350 palavras e máximo de 450 palavras) é atividade obrigatória para todos(as) os(as) estudantes que participaram do Programa, de acordo com o [modelo de resumo](#).
- b) **Conteúdo:** O resumo deve conter: objeto de estudo, objetivo, metodologia, resultados e considerações finais. Devem ser incluídas de 3 a 5 palavras-chave, iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto final. Não devem ser incluídas referências, figuras, quadros, tabelas ou anexos.
- c) **Prazo:** 08 de setembro a 08 de outubro de 2025.
- d) O envio do resumo **deve** ser realizado **tanto pelo(a) orientador(a) quanto pelo(a) estudante**, das seguintes formas:

- **Orientador(a):** via SGPP, na aba “Inscrição de Iniciação Científica”, selecionando a edição correspondente ao Seminário, preenchendo o formulário e enviando.
- **Estudante:** via formulário eletrônico disponível no site do evento: [Formulário para submissão de resumos](#).

§ 2º Indicação para Apresentação Oral:

- a) **Indicação:** Caberá ao(à) **Orientador(a)** a indicação formal de **um(a) único(a) orientando(a)** por área do conhecimento para a apresentação oral; o(a) qual concorrerá ao Prêmio Severino Meirelles, atestando a qualidade e o mérito do trabalho. A apresentação deve seguir o [modelo de slides](#).
- b) **Como indicar:** A **indicação** ao Prêmio deve ser feita **pelo(a) orientador(a)** via [Formulário para indicação de orientando\(a\)](#).



c) **Prazo de indicação:** 08 de setembro a 08 de outubro de 2025.

d) **Presença Obrigatória:** A presença do(a) orientador(a) é obrigatória durante a apresentação. Em caso de impossibilidade, o(a) orientador(a) deve enviar um substituto (estudante de pós-graduação ou docente que participe da pesquisa). A não participação de nenhum(a) orientando(a), sem justificativa, no Seminário impedirá a participação do(a) orientador(a) em chamadas futuras do Programa.

CAPÍTULO III - DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 5º. O Prêmio será concedido nas seguintes oito grandes áreas do conhecimento:

- I. Ciências Agrárias
- II. Ciências Biológicas
- III. Ciências da Saúde
- IV. Ciências Exatas e da Terra
- V. Engenharias
- VI. Ciências Humanas
- VII. Ciências Sociais Aplicadas
- VIII. Linguística, Letras e Artes

Art. 6º. A seleção dos trabalhos ocorrerá em duas etapas distintas:

§ 1º PRIMEIRA ETAPA - Seminários de Iniciação Científica (Avaliação Local):

Durante a realização dos Seminários de IC da UFMT nos *campus* de **Sinop, Araguaia e Cuiabá/Várzea Grande**, uma comissão local avaliará os trabalhos apresentados. Serão selecionados **o melhor trabalho de cada área do conhecimento, em cada *campus***, totalizando **24 trabalhos finalistas** (8 trabalhos de cada *campi*, sendo um de cada área de conhecimento). A PROPESQ divulgará oficialmente a lista dos finalistas dos *Campi* Sinop e Araguaia até 12 de novembro de 2025 e a lista final dos finalistas durante o 33º Seminário ICT em Cuiabá/Várzea Grande, em novembro de 2025.

§ 2º SEGUNDA ETAPA - Divulgação dos Finalistas:

Os 24 finalistas deverão realizar uma **apresentação oral em evento híbrido** (presencial para Cuiabá/Várzea Grande e online para os *campi* Sinop e Araguaia) no último dia do



Seminário de Cuiabá (manhã do dia 19 de novembro). Uma comissão julgadora avaliará as apresentações e selecionará os oito trabalhos vencedores, sendo um de cada área do conhecimento.

CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO, COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS

Art. 7º. Orientações para a Apresentação Oral:

I. **Duração:** Máximo de 10 minutos.

II. **Conteúdo Sugerido:** O(A) estudante deve se apresentar informando: nome completo, curso, modalidade de bolsa ou voluntariado, nome do(a) orientador(a) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da ONU) relacionados ao trabalho. A apresentação deve organizar slides e tempo de forma que objetivos, aporte teórico-metodológico, desenvolvimento e resultados fiquem claros. Deve-se padronizar o estilo e tamanho da fonte nos slides e finalizar agradecendo à banca, ao(à) orientador(a) e às pessoas que auxiliaram na pesquisa.

Art. 8º. A Comissão Julgadora será constituída por:

a) Primeira fase:

- I. Pesquisadores(as) de notório saber, reconhecida competência e titulação adequada, podendo ser internos ou externos à UFMT.
- II. A composição da comissão buscará a representatividade das oito grandes áreas do conhecimento e dos *campi* da UFMT.

b) Segunda Fase:

- I. Representante do CIPIC ou CIPITI;
- II. Orientador(a) de trabalho vencedor em edições anteriores do Prêmio Severino Meirelles;
- III. Representante do Comitê Externo de ICT ou Pesquisador(a) externo(a) à UFMT.



§ 1º. Para a segunda fase, caso o(a) orientador(a) de trabalho vencedor seja do *Campus* de Cuiabá/Várzea Grande, o(a) representante dos CIPIC ou CIPITI deverá, obrigatoriamente, ser do *campus* do Araguaia ou de Sinop.

Art. 9º. Os critérios de avaliação para as apresentações, resumos e relatórios serão:

- I. Qualidade e Relevância Científica do Projeto (clareza do problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica).
- II. Mérito da Pesquisa e Análise de Resultados (clareza na metodologia, consistência na análise e discussão dos dados obtidos).
- III. Contribuição e Originalidade (potencial de impacto acadêmico, social, tecnológico ou cultural do trabalho).
- IV. Clareza e Qualidade da Apresentação (oral e visual - slides).

CAPÍTULO V - DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10. O cronograma do Prêmio é o seguinte:

I. **Submissão de Resumos e Indicações para Apresentação:** 08 de setembro a 08 de outubro de 2025.

II. **Avaliação nos Seminários de IC:**

- a) 29 a 31 de outubro de 2025: *Campus* Universitário de Sinop
- b) 03 e 04 de novembro de 2025: *Campus* Universitário do Araguaia
- c) 17 a 19 de novembro de 2025: *Campus* Universitário de Cuiabá/Várzea Grande

III. **Divulgação dos Finalistas:**

- a) Até dia 12 de novembro de 2025: *Campus* Universitário de Sinop e *Campus* Universitário do Araguaia;
- b) 18 de novembro de 2025: *Campus* Universitário de Cuiabá/Várzea Grande.

IV. **Apresentação Final e Cerimônia de Premiação (Híbrida):** 19 de novembro de 2025.

Art. 11. Os resultados finais serão divulgados e os prêmios concedidos em Cerimônia de Premiação híbrida na tarde do dia 19 de novembro de 2025.



CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMT.

Art. 13. A inscrição e participação no Prêmio implicam na aceitação integral deste regulamento.

Cuiabá, 8 de setembro de 2025.

Bruno Bernardo de Araújo

Pró-Reitor de Pesquisa (PROPESQ)

Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)